

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2006."**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 030/2006, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DE UMA SALA, GRADE E TELA DE PROTEÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL PINDORAMA, NESTE MUNICÍPIO", que após a análise detalhada da Comissão de Licitação e da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os recursos propostos pelas empresas OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NASCIMENTO & ARRUDA LTDA e G. DE ALMEIDA BRITO, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, as empresas:

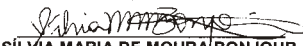
- CETRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;
- ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.

Foram consideradas **INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** as empresas:

- NASCIMENTO E ARRUDA LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.4 e 3.2.4.6 do edital;
- CONSTRUTORA MEX LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, a, b; 3.2.4.4 e 3.2.4.7 do edital;
- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por ter descumprido o subitem 3.2.4.3, a, b do edital.
- G. DE ALMEIDA BRITO por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, a, b do edital.

A Comissão de Licitação informa aos participantes que procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia **31/08/2006, às 15:30 horas**, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2006.

  
**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e dos Adolescentes

**TRABALHO INFANTIL**  
Até quando essa Vergonha?

Fique de olho.  
Criança que trabalha.  
Estuda e brinca.



**ÁGUA LIMPA  
E PARADA: É DISSO  
QUE O MOSQUITO  
DA DENGUE GOSTA.**

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPOSITOS DE ÁGUA.





# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1335 - Terça-feira, 22 de Agosto de 2006

Poder Executivo

Decreto

**DECRETO Nº 4.350, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**  
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 85.765,93

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.773 de 08 de março de 2006...

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 85.765,93 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS                                                   |                      |
| 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente                      |                      |
| 20.606.2290.1056.056 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF |                      |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                                                        | R\$ 85.765,93        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>R\$ 85.765,93</b> |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes Contrato de Repasse nº 328.033/7820-30/2004/MDA / CAIXA que em celebração, a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, repassado pela Caixa Econômica Federal, ao Município de Rondonópolis/MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006, 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

  
**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

  
**AILTON DAS NEVES**  
Secretário do Governo Municipal

| Expediente                                 |                                 |  |
|--------------------------------------------|---------------------------------|--|
| Prefeito Municipal                         | Adilton Domingos Sachetti       |  |
| Vice-Prefeito                              | Manoel Machado                  |  |
| Secretaria de Ação Social                  | Rosemari Linde Sachetti         |  |
| Secretaria de Administração                | Gastão de Matos                 |  |
| Secretaria de Agricultura                  | Adão Hipólito Garay da Silva    |  |
| Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente      | Elio Rásia                      |  |
| Secretaria de Educação                     | Professor Javert Melo Vieira    |  |
| Sec. Esporte, Cultura e Lazer              | Renato Marcelino Dolce de Souza |  |
| Secretaria de Finanças                     | Clóvis Gonçalves Vicentini      |  |
| Secretaria de Governo                      | Ailton das Neves                |  |
| Secretaria de Planejamento                 | Eugênia Lemos BarrosBábara      |  |
| Secretaria da Receita                      | Edenício Avelino Santos         |  |
| Secretaria de Saúde                        | Fábio Roberto Ribeiro Cardozo   |  |
| Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano | Alexandre de Azevedo Torres     |  |
| Procuradoria Geral do Município            | Adilton Pinto da Silva          |  |
| CODER                                      | Milton Luiz Araújo              |  |
| SANEAR                                     | Marcos Antonio Ribeiro dos Reis |  |
| Diário Oficial do Município                | Luiz Antonio da Silveira Abreu  |  |
| IMPRO                                      | Josemar Ramiro e Silva          |  |
| ServSaúde                                  | Reginaldode SouzaSantos         |  |

**DECRETO Nº 4.351, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**  
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 305.895,91

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.860 de 19 de junho de 2006...

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 305.895,91 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS                |                       |
| 17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo |                       |
| 20.451.090.1038.038 – Construção de Rotatórias           |                       |
| 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações                     | R\$ 305.895,91        |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>R\$ 305.895,91</b> |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes Convênio de nº 015/2005 que entre si celebram: o Departamento Estadual de Trânsito-Detran/MT, e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, com a intervenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SETRAT, conforme dispõe o art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

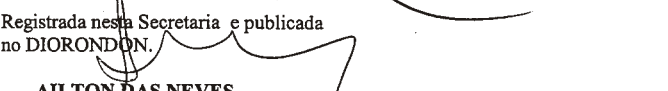
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006, 91ª da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

  
**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

  
**AILTON DAS NEVES**  
Secretário do Governo Municipal

**DIORONDON**

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**  
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br  
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

| Tabela de Preços do Diorondon           |           |                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exemplar do dia no balcão               | R\$ 0,50  | Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio) R\$160,00                                      |
| Exemplar do dia anterior                | R\$ 0,65  |                                                                                                     |
| Assinatura Semestral retirada no balcão | R\$ 50,00 | Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna R\$ 1,20 |

**DECRETO Nº 4.352, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**  
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 86.254,53

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.805 de 20/04/2006...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 86.254,53 (Oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro real e cinquenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.2330.1047.047 – Construção de Parques Ecológicos e Áreas de Preservação Permanente  
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 86.254,53

**TOTAL..... R\$ 86.254,53**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse de nº 0165877-77/2004 e nº 0166774-55/2004 – que entre si celebram União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rondonópolis-MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006; 91º da Fundação  
e 52º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado  
no DIORONDON.

**AILTON DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Governo

## Portaria

**PORTARIA Nº 8.498, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 8.446, de 02 de agosto de 2006, que dispõe sobre a nomeação dos Servidores Municipais para ocuparem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A redação do art. 1º da Portaria nº 8.446, de 02 de agosto de 2006, que dispõe sobre a nomeação dos Servidores Municipais para ocuparem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar conforme segue:

**"Art. 1º** Nomear os Servidores Municipais para ocuparem cargos em comissão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

| NOME                          | CARGO                                    |
|-------------------------------|------------------------------------------|
| Eorlando de Oliveira Ferreira | Gerente de Núcleo de Horto e Estação     |
| Karoline Di Paula Pistori     | Gerente de Departamento de Meio Ambiente |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2006.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006; 91º da Fundação  
e 52º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 8.499, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispõe sobre exonerar, a pedido, o Sr. ESTEVAN DE MELLO FERRARI do cargo em comissão de Administrador do Estádio Engenheiro Luthero Lopes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. ESTEVAN DE MELLO FERRARI do cargo em comissão de Administrador do Estádio Engenheiro Luthero Lopes, nomeado através da Portaria nº 7.17 de 18 de janeiro de 2005 / Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006; 91º da Fundação  
e 52º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 8.500, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.**

Dispõe sobre nomear o Sr. JAMES JEAN DE SALES para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Infra-Estrutura, e dá outras providências.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. JAMES JEAN DE SALES para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos de Infra-Estrutura, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 21 de agosto de 2006; 91º da Fundação  
e 52º da Emancipação Política.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

**GASTÃO DE MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 191 - DE 29 DE JUNHO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA, CONFORME PROCESSO Nº 100/2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 100/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, a Sra. APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA, portadora do RG nº 592.116 SSP/MT inscrita no CPF nº 384.033.901-03, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 888, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 2º e 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 11/06/2006 e término em 30/06/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º (décimo terceiro) proporcional, correspondente a cada mês de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/06/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 29 de junho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva

**PORTARIA Nº 205 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 106/2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 106/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 2535980 SSP/MT e CPF/MF de nº 483.531.751-34, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem – 30 h, referência "A", nível "VI", classe "A", matrícula nº 128279-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 05/07/2006 e término em 19/07/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva

# Revogação

**IMPRO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2006**  
**CARTA CONVITE Nº 03/2006**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179 de 20/06/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o certame em epígrafe, uma vez que, não se obteve o número mínimo de 03 (três) participantes no processo, conforme preceitua o § 3º do Art. 22 da Lei 8666/93.

Publique-se tal decisão, no DIORONDON e no átrio desta autarquia para os fins de costume.

Rondonópolis, 22 de agosto de 2006.

**JOSE BALBINO DE MELO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PORTARIA 243, DE 31 DE JULHO DE 2006**

Dispõe sobre concessão de mudança de referência aos servidores do IMPRO após conclusão do processo de avaliação do desempenho funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005 e em observância ao capítulo 3 artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 4.614/2005 e artigo 41 § 4º da Emenda Constitucional 01/1998...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder mudança de referência salarial aos Servidores do IMPRO, relacionados no Anexo I que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**  
Gerente de Administração e Finanças

| INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT.                                                                                                                                      |       |                             |            |          |            |                      |                         |                   |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|------------|----------|------------|----------------------|-------------------------|-------------------|----------------|
| LEI 4.614 DE 25 DE AGOSTO DE 2005                                                                                                                                                                                 |       |                             |            |          |            |                      |                         |                   |                |
| ANEXO I - DA PORTARIA Nº 243 DE 22/08/2006, CONCEDE MUDANÇA DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIDORES DO IMPRO, RETROAGINDO A DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO INTERÍCIO DE MAIS 02 (DOIS) ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO |       |                             |            |          |            |                      |                         |                   |                |
| ORD.                                                                                                                                                                                                              | MATR. | NOME                        | CARGO      | ADMISSÃO | REF. ATUAL | REF. PARA PROGRESSÃO | MÉDIA FINAL AN. PROC. % | DATA DE RETROAÇÃO | PARA FL. PAGTO |
| 1.                                                                                                                                                                                                                | 0028  | FABIO ROBERTO WENEGUETE     | AG. ADM.   | 12/05/93 | 46A        | 47B                  | 77,00                   | 01/07/2006        | AGOSTO/2006    |
| 2.                                                                                                                                                                                                                | 0023  | GERFESON FRANCISCO DE SOUZA | AG. VIG.   | 03/05/92 | 16A        | 17B                  | 80,25                   | 03/05/2006        |                |
| 3.                                                                                                                                                                                                                | 0024  | LEILA DENISE D. MORAES      | A.S.D.     | 20/10/92 | 31A        | 32B                  | 89,50                   | 31/10/2006        |                |
| 4.                                                                                                                                                                                                                | 0021  | MAISA BRITO C. PAMPLONA     | AG. ADM.   | 05/03/91 | 32B        | 33C                  | 85,25                   | 05/03/2006        |                |
| 5.                                                                                                                                                                                                                | 0019  | MARIA ROSA FERREIRO         | AG. VIG.   | 16/01/91 | 17B        | 18C                  | 82,75                   | 16/01/2006        |                |
| 6.                                                                                                                                                                                                                | 0025  | WELLINGTON DE MOURA PORTELA | Téc. CONT. | 30/10/92 | 16A        | 17B                  | 83,25                   | 30/10/2005        | NOVEMBRO       |
| 7.                                                                                                                                                                                                                | 0029  | CELIO PORTO DOS SANTOS      | AG. ADM.   | 20/10/93 | 31A        | 32B                  | 77,75                   |                   |                |
| 8.                                                                                                                                                                                                                | 0022  | FABIO SANCRO LEMOS DE LIMA  | AG. ADM.   | 01/11/98 | 47B        | 48C                  | 79,00                   |                   |                |

Rondonópolis, 22 de Agosto de 2006

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:  
FABIO SANCRO LEMOS DE LIMA

JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
REGERE SACHETTI DO IMPRO  
LINDINALVA ALVES DA SILVA

MARLI SALES DA SILVA

## Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006."**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 006/2006, realizada na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar, de uso elétrico e materiais permanentes para serem utilizados junto ao Hospital Municipal Dr. Antônio de Sant'Ana Muniz e na implantação do serviço de cardiologia no município, conforme especificações contidas no edital, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas:

- **SERVIÇOS INDUSTRIAIS CONSTRUIDORA E REP. LTDA** ...ITEM 01: R\$ 400,00; ITEM 02: R\$ 400,00; ITEM 04: R\$ 400,00; ITEM 10: R\$ 650,00; ITEM 12: R\$ 200,00; ITEM 14: R\$ 14.950,00; ITEM 15: R\$ 1.500,00 E ITEM 17: R\$ 22.500,00;  
- **WORKMED COM. E ASS. DE EQUIP. HOSP. LTDA**.....ITEM 05: R\$ 590,00; ITEM 07: R\$ 760,00; ITEM 08: R\$ 900,00; ITEM 09: R\$ 1.900,00; ITEM 11: R\$ 1.820,00; ITEM 13: 1.020,00;  
- **DENTAL C. E. DES. LTDA**.....ITEM 06: R\$ 860,00; ITEM 16: R\$ 2.050,00, ITEM 19: R\$ 730,00, ITEM 20: R\$ 300,00 E ITEM 21: R\$ 740,00.  
OS ITENS 03, 18 e 22 não foram adquiridos.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2006.

**SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
Pregoeira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2006."**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 029/2006, tendo como objeto : "REFORMA DO SALÃO MULTIUSO E DEPOSITO NA ESCOLA ESTADUAL DANIEL MARTINS MOURA, NESTE MUNICÍPIO", que após a análise detalhada da Comissão de Licitação e da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, os recursos propostos pelas empresas OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NASCIMENTO & ARRUDA LTDA e CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA, foram consideradas **HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, as empresas:

- CETRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;  
- G. DE ALMEIDA BRITO;  
- ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.  
- OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Foram consideradas **INABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** as empresas:  
- NASCIMENTO E ARRUDA LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.6 do edital.  
- CONSTRUTORA MEX LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.4 e 3.2.4.7 do edital;  
- CONSTRUTORA JOÃO DE BARRO LTDA por ter descumprido os subitens 3.2.4.3, b e 3.2.4.4 do edital;

A Comissão de Licitação informa aos participantes que procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 31/08/2006, às 15:00 horas, no mesmo local da abertura.  
Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2006.

**SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**PORTARIA Nº 232 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NAIR BARBOSA DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 131/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 131/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **NAIR BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº 163.694-SSP/MT e CPF/MF de nº 208.285.511-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – 30 h, referência “C”, nível “I”, classe “B” matrícula nº 008581-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 14/08/2006 e término em 28/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional, correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 14/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 233 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NILDA DA SILVA DIAS, CONFORME PROCESSO Nº 132/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 132/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **NILDA D. SILVA DIAS**, portadora do RG nº 3501515-SSP/MT e CPF/MF de nº 604.383.791-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 h, referência “E”, nível “N.30”, classe “E” matrícula nº 30341-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 16/08/2006 e término em 30/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional, correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 236 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NOELICE MARIA SOARES MORAIS, CONFORME PROCESSO Nº 137/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 137/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **NOELICE MARIA SOARES MORAIS**, portadora do RG nº 1062795 SSP/GO e CPF/MF de nº 907.980.151-87, efetiva no cargo de Auxiliar de Higiênização – 30 h, referência “A”, nível “III-E”, classe “B” matrícula nº 143065-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 22/07/2006 e término em 20/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 22/07/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 240 - DE 9 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADARZIZA DOURADO DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 091/2006 E PORTARIA Nº 181/2006 DE 29/06/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 091/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **ADARZIZA DOURADO DA SILVA**, portadora do RG nº 455.477 SSP/MT e CPF/MF de nº 109.730.361-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência “D”, nível “IV”, classe “B”, matrícula nº 151556-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 15/06/2006 e prorrogação da vigência até 12/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º (décimo terceiro) proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/06/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 241 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR PEDRO PARRERA FILHO, CONFORME PROCESSO Nº 115/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 115/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. **PEDRO PARRERA FILHO**, portador do RG nº 105800-SJ/MT e CPF/MF de nº 353.415.991-87, efetivo no cargo de Agente de Vigilância – 20 h, referência “C”, nível “II-E”, classe “A” matrícula nº 20391-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 05/08/2006 e término em 03/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de 05/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 242 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR VALTERMONES MARQUES DOS SANTOS, CONFORME PROCESSO Nº 112/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 112/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. **VALTERMONES MARQUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 05796679-SJ/MT e CPF/MF de nº 432.944.481-04, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 20 h, referência “B”, nível “N.B20”, classe “D” matrícula nº 111600-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 05/08/2006 e término em 03/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir da data de 05/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 206 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA GENI SILVA DOS REIS, CONFORME PROCESSO Nº 107/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 107/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **MARIA GENI SILVA DOS REIS**, portadora do RG nº 175.295 SSP/MT e CPF/MF de nº 303.977.151-53, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – 30 h, referência “A”, nível “I”, classe “E”, matrícula nº 130228-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 25/07/2006 e término em 22/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/06, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 207 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA CARMEM GARCIA MONTEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 108/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 108/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. **CARMEM GARCIA MONTEIRO**, portadora do RG nº 719.070 SSP/MT e CPF/MF de nº 37.443.951-91, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 20 h, referência “H”, nível “N.B20”, classe “E”, matrícula nº 33049-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 01/07/2006 e término em 28/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional, correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra  
Lindinalva Alves da Silva

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 208 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA DA COSTA, CONFORME PROCESSO Nº 108/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 109/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. **NELSON OLIVEIRA DA COSTA**, portador do RG nº 0376370615 SSP/MT e CPF/MF de nº 073.583.851-87, efetivo no cargo de Odontólogo – 30 h, referência “E”, nível “VIII”, classe “B”, matrícula nº 44075-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 13/07/2006 e término em 10/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 209 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR DIVINO DE PAULA E SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 110/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 110/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. **DIVINO DE PAULA E SILVA**, portador do RG nº 484.007 SSP/DF e CPF/MF de nº 185.387.891-04, efetivo no cargo de Agente de Vigilância – 30 h, referência “E”, nível “II”, classe “B” matrícula nº 130940-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 03/08/2006 e término em 01/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra  
Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**PORTARIA Nº 210 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO Nº 111/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 111/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **MARIA APARECIDA DE OL**

**PORTARIA Nº 213 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADILAMAR ROCHA DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO Nº 105/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 105/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **ADILAMAR ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 836.544 SSP/MT e CPF/MF de nº 51.356.091-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – 30 h, referência “A”, nível “I-E”, classe “B” matrícula nº 101389-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 10/07/2006 e término em 07/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/07/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 214 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SILVANIA BELEM CARDOSO, CONFORME PROCESSO Nº 099/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 099/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, da servidora **SILVANIA BELEM CARDOSO**, portadora do RG nº -956802 SSP/MT e CPF/MF de nº 650.735.251-91, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo – 30 h, referência “D”, nível “III-E”, classe “C” matrícula nº 88803-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 04/10/2006, e correspondente a totalidade dos vencimentos integrais de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 04/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 215 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDOR PEDRO FARREIRA FILHO, CONFORME PROCESSO Nº 115/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 115/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sr. **PEDRO FARREIRA FILHO**, portador do RG nº - 10915800 SJ/MT e CPF/MF de nº 353.415.991-87, efetivo no cargo de Agente de Vigilância – 30 h, referência “E”, nível “II-E”, classe “A” matrícula nº 20761-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 26/07/2006 e término em 04/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 26/07/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 216 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MILENA ALVES SANTANA, CONFORME PROCESSO Nº 116/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 116/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **MILENA ALVES SANTANA**, portadora do RG nº - 825888 SSP/MT e CPF/MF de nº 174.012.161-91, efetivo no cargo de Agente de Saúde Nível III – 30 h, referência “I”, nível “III”, classe “B” matrícula nº 20281-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 19/07/2006 e término em 16/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 19/07/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 217 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA CORACI MARTINS DE MORAES, CONFORME PROCESSO Nº 104/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 104/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **CORACI MARTINS DE MORAES**, portadora do RG nº - 03089061 SSP/MT e CPF/MF de nº 204.889.121-72, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 h, referência “E”, nível “N.B30”, classe “E” matrícula nº 30554-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 17/07/2006 e término em 15/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 219 - DE 13 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA RENECLEIA APARECIDA BISPO, CONFORME PROCESSO Nº 117/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 117/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **RENECLEIA APARECIDA BISPO**, portadora do RG nº -11414219 SJ/MT e CPF/MF de nº 003.629.351-22, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – 30 h, referência “B”, nível “I-E”, classe “B” matrícula nº 111040-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 09/08/2006 e término em 07/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 09/08/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 13 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 223 - DE 28 DE JULHO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA LEIVA NASCIMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 119/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 119/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **MARIA LEIVA NASCIMENTO**, portadora do RG nº 122.102 SSP/MT e CPF/MF de nº 761.014.011-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos + 30 h, referência “A”, nível “I-E”, classe “A” matrícula nº 127248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 21/07/2006 e término em 16/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional, correspondente a cada mês do benefício de auxílio-doença pago pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/07/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 28 de julho de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 227 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA DA PAZ VIEIRA, CONFORME PROCESSO Nº 126/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 126/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **FRANCISCA DA PAZ VIEIRA**, portadora do RG nº 385158 SSP/MT e CPF/MF de nº 205.096.181-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 h, referência “J”, nível “N.B30”, classe “E” matrícula nº 24325-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 16/08/2006 e término em 30/08/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 16/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 228 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JANE LEMES PINTO COELHO, CONFORME PROCESSO Nº 127/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 127/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **JANE LEMES PINTO COELHO**, portadora do RG nº 07522355-SSP/MT e CPF/MF de nº 531.586.521-53, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental – 20 h, referência “F”, nível “N.B20”, classe “E” matrícula nº 14028-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005; e Laudos Médicos Periciais, com vencimentos integrais a partir de 23/08/2006 e término em 19/01/2007, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 05/12 (cinco doze avos) do total de sua remuneração paga pelo IMPRO;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 23/08/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 229 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE APARECIDA ZAGUI NEVES, CONFORME PROCESSO Nº 128/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 1999 e tendo em vista o que consta do processo nº 128/2006.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, a Sra. **LUCILENE APARECIDA ZAGUI NEVES**, portadora do RG nº 1479131 SSP/MT e CPF/MF de nº 627.847.301-15, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – 30 h, referência “F”, nível “I-E”, classe “B” matrícula nº 1301896-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais com vencimentos integrais a partir de 26/08/2006 e término em 24/09/2006, de acordo com o fechamento mensal das folhas de pagamento do IMPRO;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 26/08/2006, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT), 09 de agosto de 2006.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 230 - DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARGARIDA LOPES SOBRINHO, CONFORME PROCESSO Nº 129/2006.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e o que determina o artigo 40, parágrafo 20 com redação dada pela E.C 41/2003; artigo 10, parágrafo único da Portaria MPAS nº 4.992 de 05 de fevereiro de 199